



PORTARIA SMG Nº 002/2026

“CONCEDE REGIME DE TRABALHO REMOTO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 046/2025, e especialmente pelo art. 11 do Decreto nº 104/2025, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor GUILHERME VIEIRA VICTOR DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, no âmbito do Processo Eletrônico nº 2026-9WRXQ;

CONSIDERANDO que o pedido encontra-se devidamente instruído e atende aos requisitos previstos nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 104/2025, inexistindo incidência de quaisquer das vedações legais;

CONSIDERANDO a manifestação favorável e fundamentada da chefia imediata e da autoridade máxima da pasta, nos termos dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 104/2025;

CONSIDERANDO o interesse público, a eficiência administrativa e a compatibilidade das atribuições do cargo com a execução em regime remoto;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GUILHERME VIEIRA VICTOR DE SOUZA**, matrícula nº 304407, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, o **REGIME DE TRABALHO REMOTO**, nos termos do Decreto nº 104/2025.

Art. 2º O servidor encontra-se lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das atividades.

Art. 3º A modalidade autorizada é a de TRABALHO REMOTO INTEGRAL, sem prejuízo do comparecimento presencial sempre que houver convocação da chefia imediata ou necessidade do serviço.

Art. 4º O regime de trabalho remoto ora concedido terá VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, nos termos do art. 13 do Decreto nº 104/2025, podendo ser revisto,



suspensos ou revogados a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada, observado o interesse público.

Art. 5º O servidor deverá cumprir integralmente a jornada legal do cargo, permanecendo disponível durante o horário regular de expediente da unidade, sendo o acompanhamento e controle realizados pela chefia imediata, por meio de:

- I – controle de demandas e prazos processuais;
- II – relatórios de atividades, quando solicitados;
- III – demais mecanismos de supervisão adotados no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º O servidor deverá observar todas as obrigações, deveres e responsabilidades previstas no Decreto nº 104/2025, especialmente quanto:

- I – à manutenção da produtividade e da qualidade do serviço;
- II – ao sigilo das informações e dos dados institucionais;
- III – ao atendimento às convocações presenciais;
- IV – à responsabilidade pela infraestrutura necessária ao desempenho das atividades em regime remoto.

Art. 7º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos:

- I – a anotação da concessão do regime de trabalho remoto na ficha funcional do servidor, nos termos do art. 11, inciso III, do Decreto nº 104/2025;
- II – o registro da concessão em cadastro próprio, para fins de controle e acompanhamento, conforme art. 12 do Decreto nº 104/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/01/2026).

**ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 18:00 horas do dia 21/01/2026.

**EDINEIA DA COSTA FERNANDES
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

ROBSON GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO
GABSEMG - SEMG - PMIUNA
assinado em 21/01/2026 17:30:45 -03:00

EDINEIA DA COSTA FERNANDES
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO
SUBMUG - SEMG - PMIUNA
assinado em 21/01/2026 17:32:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2026 17:32:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROBSON GONÇALVES DA SILVA (SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO - GABSEMG - SEMG - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RSVDBH>